



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 249/2023** **PROJETO DE LEI Nº 268/2023**

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, do Poder Judiciário da União (Justiça do Trabalho), por meio da pessoa jurídica Exetécnica Engenharia LTDA, CNPJ nº 00.698.161/0001-09, objeto de indicação do Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº 0001339-67.2012.5.15.0151, o bem imóvel matriculado sob o nº 4.877 perante o 1º Cartório de Registro de Imóvel do Município, cujo valor venal é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Poder Judiciário da União (Justiça do Trabalho), por meio da pessoa jurídica Exetécnica Engenharia LTDA, CNPJ nº 00.698.161/0001-09, objeto de indicação do Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº 0001339-67.2012.5.15.0151, o bem imóvel matriculado sob o nº 4.877 perante o 1º Cartório de Registro de Imóvel do Município, cujo valor venal é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Parágrafo único. O bem imóvel revertido ao patrimônio do Município será afetado, como encargo, ao desempenho das atribuições legais do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) por 30 (trinta) anos, prorrogáveis por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de agosto de 2023.

**PAULO LANDIM**  
Presidente